



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3411/2024

Humaitá RS, 04 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL R\$ 130.000,00 ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL FEDERAL – FNS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE	
	INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA PORT 3616	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....	R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual Federal (1621.3110).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
04 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 04/06/de 24 à 04/07/de 24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO